

2.º, 3.º e 4.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de Contacto		ECTS	Observações
				OT	Total		
Tese/Thesis.	EEC	Plurianual/Pluriannual	4860	486	486	180	CR; CH
			4860	486	486	180	

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR -alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

10 de fevereiro de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

208433026

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 2306/2015

Preâmbulo

Sob proposta da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos do curso de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, publicado no *Diário da República* n.º 123, 2.ª série, de 29 de junho, através do Despacho n.º 14619/2009 e alterado no *Diário da República* n.º 122/2012, 2.ª série, de 26 de junho. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 14 de novembro de 2014, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e registada com o número R/A — Ef 2202/2011/AL01 de 20 de janeiro de 2015.

11/02/2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento do curso de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, adiante simplesmente designado por “Curso”, lecionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de Setembro e n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Regulamento n.º 470/2011, de 4 de agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 1958/2011 de 22 de dezembro, que estabelece o regime de estudos conducente ao Grau de Mestre na UTAD e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objetivos do curso

Este curso tem como principais objetivos:

- Aquisição de competências no âmbito da clínica dos animais de companhia, espécies exóticas e selvagens, espécies de desporto, espécies de aptidão zootécnica (pecuária);
- Aquisição de competências para assistência a empresas: do ramo da nutrição e produção de rações, produção de medicamentos para animais, campo da biotecnologia e diagnóstico;

c) Aquisição de competências no âmbito da tecnologia alimentar compreendendo o estudo dos processos de obtenção de produtos alimentares de origem animal;

d) Aquisição de competências no âmbito da segurança alimentar para exercício de funções em empresas privadas ou públicas, especificamente no que se refere às tarefas inerentes à função do Veterinário Oficial em termos de auditorias e Inspeção Sanitária dos alimentos de origem animal, assegurando portanto a sua qualidade higiénica e segurança alimentar;

e) Aquisição de competências para o exercício de funções em organismos nacionais, europeus e internacionais, responsáveis por ações reguladoras da Saúde Animal e da Saúde Pública;

f) Aquisição de competências para o exercício de ações de docência e nas várias vertentes da investigação.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitetados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, bem como pelo Regulamento de Criação de Competências, Formação e Experiência Profissional da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — A aquisição do grau de Licenciado em Estudos Básicos em Ciências Veterinárias pressupõe a obtenção de 180 ECTS, correspondentes aos seis primeiros semestres.

3 — A aquisição do grau de mestre em Medicina Veterinária pressupõe a obtenção de 330 ECTS, num período normal de 11 semestres, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, respetivamente, constantes dos pontos 9 e 10 do Anexo.

Artigo 5.º

Creditação

1 — Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, são creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros quer, a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) UC's realizadas com aproveitamento, ao abrigo do regime de inscrição em unidades curriculares isoladas, até ao limite de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

Podem, ainda, ser atribuídos créditos:

d) A formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) A experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas b), d), e) e f) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

4 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes no Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da UTAD.

Artigo 6.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 7.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respetivamente, nos Quadros 9 e 10 do anexo.

Artigo 8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 9.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 10.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Direção de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias

3 — Denominação do curso: Mestrado Integrado em Medicina Veterinária

4 — Grau ou diploma conferido: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Veterinárias

6 — N.º de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 330 ECTS

7 — Duração normal do curso: 11 semestres letivos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos para a obtenção do grau

Área Científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Ciência Animal	CANIM	42,5	—
Ciências Agrárias	CAGR	1,5	—
Ciências Biológicas	CBIOL	39	—
Ciências Económicas e Sociais	CES	2	—
Ciências Veterinárias	CVET	207	—
Das várias áreas científicas do curso (²)		30	8
<i>Total</i>		322	(³) 8

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma.

(²) A designação "Das várias áreas científicas do curso" inclui a dissertação que corresponde a 30 ECTS e as Unidades Curriculares de opção (I, II, III e IV) correspondentes a 8 ECTS.

(³) Os 8 créditos optativos podem ser obtidos em unidades curriculares de qualquer das áreas científicas do Curso, tendo em conta as preferências e expectativas dos estudantes. No mínimo, dentro destas Unidades Curriculares de opção, devem ser obtidos 8 ECTS, podendo 6 ECTS ser obtidos em unidades curriculares oferecidas na UTAD das várias áreas científicas do MIMV.

10 — Plano de estudos

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioestatística e Informática Médica	CVET	S	81	T: 14, PL: 21, OT: 2	3	
Biofísica Veterinária	CBIOL	S	81	T: 14, TP: 21, OT: 2	3	
Bioquímica Estrutural	CBIOL	S	162	T: 28, PL: 28, OT: 3,5	6	
Citomorfofisiologia e Histologia Veterinária Geral	CVET	S	162	T: 28, PL: 42, OT: 4	6	
Embriologia e Anatomia I	CANIM	S	162	T: 28, PL: 42, OT: 4	6	
Etologia, Bem-Estar e Proteção Animal	CANIM/CBIOL	S	81	T: 21, PL: 14, OT: 2	3	
Introdução à Medicina Veterinária	CVET	S	81	T: 28, S: 4, OT: 2	3	

(1) Unidades curriculares (UC); (2) Sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9; (3) Indica o tipo: Anual, semestral, trimestral, etc.; (4) Indica para cada UC o n.º total de horas de trabalho; (5) Indica para cada atividade o número de horas totais. Ex. T -15; PL -30; (6) Indica os créditos referentes a cada UC; (7) Assinala a unidade curricular optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Agricultura Geral, Ecologia e Gestão Ambiental	CAGR/CBIOL	S	81	T: 20 PL: 14, TC: 4, OT: 2	3	
Anatomia II	CANIM	S	162	T: 30, PL: 42, OT: 4	6	
Bioquímica do Metabolismo	CBIOL	S	162	T: 30, PL: 28, OT: 3,5	6	
Exognosia	CANIM	S	81	T: 15, PL: 21, OT: 2	3	
Genética Clássica, Quantitativa e das Populações	CBIOL	S	162	T: 30, PL: 28, OT: 3,5	6	
Histologia Veterinária Especial	CVET	S	162	T: 30, PL: 42, OT: 4	6	

2.ºano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomia III	CANIM	S	162	T: 30, PL: 28, OT: 3,5	6	
Fisiologia I	CBIOL	S	81	T: 18, PL: 21, OT: 2,5	3	
Genética Molecular e Aplicada	CBIOL	S	162	T: 30, PL: 28, OT: 3,5	6	
Imunologia	CVET	S	81	T: 15, PL: 21, OT: 2	3	
Microbiologia Médica I	CVET	S	81	T: 15, PL: 21, OT: 2	3	
Patologia Geral I	CVET	S	162	T: 15, PL: 35, OT: 5	6	
Estágio I	CANIM	S	81	E: 58,5, OT: 1,5	3	

2.ºano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fisiologia II	CBIOL	S	162	T: 30, PL: 42, OT: 4	6	
Microbiologia Médica II	CVET	S	81	T: 15, PL: 21, OT: 2	3	
Nutrição e Alimentação	CANIM	S	162	T: 30, PL: 28, OT: 3,5	6	
Parasitologia I	CVET	S	81	T: 15, PL: 21, OT: 2	3	
Patologia Geral II	CVET	S	81	T: 15, PL: 21, OT: 2	3	
Zootecnia e Produção Animal	CANIM	S	162	T: 37,5, PL: 35, OT: 4	6	
Epidemiologia	CVET	S	81	T: 15, PL: 21, OT: 2	3	

3.ºano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anestesiologia	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 4	4,5	
Farmacologia I e Farmácia	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 5	4,5	
Parasitologia II	CVET	S	81	T: 15, PL: 21, OT: 2	3	
Semiologia Médica I	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 5	4,5	
Tecnologia dos Produtos Animais I	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 4	4,5	
Imagiologia	CVET	S	135	T: 30, PL: 30, OT: 4	5	
Introdução à Investigação Científica	CVET	S	54	T: 28, OT: 2	2	
Opção I	Das várias áreas científicas do curso	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Optativa.

3.ºano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomia Patológica I e Medicina Veterinária Forense	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 4	4,5	
Farmacologia II e Terapêutica	CVET	S	121,5	T: 15, PL: 30, OT: 3	4,5	
Reprodução Animal	CVET	S	108	T: 15, PL: 30, OT: 4	4	
Semiologia Cirúrgica	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 4	4,5	
Semiologia Médica II	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 5	4,5	
Tecnologia dos Produtos Animais II	CVET	S	108	T: 15, PL: 30, OT: 4	4	
Economia, Gestão e Marketing em Saúde Animal	CES	S	54	T: 30, OT: 2	2	
Opção II	Das várias áreas científicas do curso	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Optativa.

4.ºano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomia Patológica II	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 4	4,5	
Cirurgia de Animais de Companhia I	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 4	4,5	
Doenças Infeciosas I	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 4	4,5	
Doenças Parasitárias I	CVET	S	108	T: 15, PL: 30, OT: 3	4	
Medicina e Cirurgia de Ruminantes	CVET	S	162	T: 30, PL: 45, OT: 5	6	
Medicina Interna de Animais de Companhia I	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 5	4,5	
Estágio II	CVET	S	54	E: 39, OT:1	2	

4.ºano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cirurgia de Animais de Companhia II	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 4	4,5	
Doenças Infeciosas II	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 4	4,5	
Doenças Parasitárias II	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 4	4,5	
Medicina da Reprodução I	CVET	S	108	T: 15, PL: 30, OT: 3	4	
Medicina e Cirurgia de Equinos	CVET	S	162	T: 37,5, PL: 37,5, OT: 5	6	
Medicina Interna de Animais de Companhia II	CVET	S	121,5	T: 30, PL: 30, OT: 5	4,5	
Estágio III	CVET	S	54	E: 39, OT:1	2	

5.ºano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Higiene e Medicina Veterinária Preventiva	CVET	S	108	T: 14, PL: 21, TC: 7, OT: 3	4	
Inspeção Higió-Sanitária I	CVET	S	162	T: 20, PL: 56, OT: 4	6	
Introdução às Especialidades em Animais de Companhia I	CVET	S	135	T: 28, PL: 28, OT: 4	5	
Medicina da Reprodução II	CVET	S	108	T: 14, PL: 28, OT: 3	4	
Medicina de Aves Leporídeos e Suínos	CVET	S	135	T: 28, PL: 28, OT: 4	5	
Nutrição Clínica	CVET	S	54	T: 14, PL: 14, OT: 2	2	
Opção III	Das várias áreas científicas do curso	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Optativa.
Estágio IV	CVET	S	54	E: 39, OT:1	2	

5.ºano/2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inspeção Higió-Sanitária II	CVET	S	162	T: 14, PL: 56, OT: 4	6	
Introdução às Especialidades em Animais de Companhia II	CVET	S	135	T: 28, PL: 28, OT: 4	5	
Legislação e Regulamentação Veterinária	CVET	S	54	T: 14, TP:14, OT:2	2	
Saúde Pública	CVET	S	108	T: 14, PL: 28, OT: 3	4	
Toxicologia	CVET	S	108	T: 14, PL: 28, OT: 3	4	
Melhoramento Animal	CANIM	S	135	T: 28, PL: 28, OT: 4	5	
Opção IV	Das várias áreas científicas do curso	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Optativa.
Estágio V	CVET	S	54	E: 39, OT:1	2	

6.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação (a)	Das várias áreas científicas do curso	S	810	E: 480, OT: 126	30	

a) A dissertação poderá ser realizada em qualquer das áreas científicas do Curso, tendo em conta as preferências e expectativas dos estudantes.

Lista de unidades Curriculares de Opção

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioinformática e Análise Molecular	CBIOL	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção I.
Gestão Ambiental de Efluentes Animais	CAGR	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção I.
Introdução à Qualidade e Segurança Alimentar.	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção I.
Nutrição e Alimentação de Animais Selvagens e Exóticos.	CANIM	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção I.
Teratologia	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção I.
Análises Clínicas	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção II.
Anatomia Clínica	CANIM	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção II.
Apicultura	CANIM	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção II.
Diagnóstico Citológico	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção II.
Fisiologia de Animais de Laboratório, Exóticos e Selvagens.	CANIM	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção II.
Tecnologia dos Ácidos Nucleicos e Organismos Geneticamente Modificados.	CBIOL	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção II.
Análise Laboratoriais em Microbiologia Médica e Parasitologia.	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção III.
Cuidados Intensivos.	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção III.
Experimentação Animal.	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção III.
Patologia de Animais de Laboratório, Exóticos e Selvagens.	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção III.
Sistemas de Qualidade no Setor Alimentar	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção III.
Aquicultura	CANIM	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção IV.
Geriatría e Oncologia	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção IV.
Medicina Dentária Veterinária	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção IV.
Medicina e Cirurgia de Animais de Laboratório, Exóticos e Silvestres.	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção IV.
Neurologia de Animais de Companhia	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção IV.
Tanatologia Forense e Veterinária	CVET	S	54	T: 24,5, OT: 1,5	2	Opção IV.

208433512

Aviso n.º 2307/2015

Preâmbulo

Sob proposta da Escola de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos da licenciatura (1.º ciclo) em Turismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26 de 8 de fevereiro, Despacho n.º 2554/2010, retificado pela publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65 de 1 de abril, declaração de retificação n.º 641/2011. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de dezembro de 2014, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e registada com o número R/A — Ef 2268/2011/AL01 de 20 de janeiro de 2015.

11/02/2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento do curso de Licenciatura (1.º ciclo) em Turismo

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao Curso de Licenciatura em Turismo, adiante simplesmente designado por “Curso”, lecionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Regulamento Pedagógico e demais normativos aplicáveis.